



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 59
QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Serviço de Desporto da Terceira

Página 1531

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Despacho (Extrato)

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

Portarias

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional do Ambiente

Direção Regional da Energia

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 285/2012 de 22 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à João Braga, Sociedade Unipessoal Lda, proprietária do jornal “O Baluarte de Santa Maria”, um subsídio de € 3.541, 04 (três mil, quinhentos e quarenta e um euros e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01, Promedia, Código 05.08.01. Empresário em Nome Individual.

14 de março de 2012. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 286/2012 de 22 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Sociedade de Radiodifusão Graciosense, Lda., proprietária da Rádio Graciosa, um subsídio de € 890,92 (oitocentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial das Ilhas da Coesão e Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições sem Fins Lucrativos.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 287/2012 de 22 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da rádio “Clube

**JORNAL OFICIAL**

Asas do Atlântico”, um subsídio de € 1.542,72 (mil, quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas de Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições em Fins Lucrativos.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 289/2012 de 22 de Março de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Rádio Canal Aberto, Lda. proprietária da Rádio Canal, um subsídio de € 350,31 (trezentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos), relativo ao incentivo à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01, Promedia, Código 05.01.03 Privadas.

15 de março de 2012. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**Contrato n.º 21/2012 de 22 de Março de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época 2011/2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Montante
Associação Cristã da Mocidade	300,00 €
Associação de Dança Desportiva da Região Autónoma dos Açores	300,00 €
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense	900,00 €
Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira	300,00 €
Associação Fontinhas Activa	600,00 €
Associação Os Montanheiros	150,00 €
Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo	300,00 €
Clube Amigos Cicloturismo da Ilha Terceira	300,00 €
Clube Ar Livre da Terceira	150,00 €
Clube de Karaté Shotokan de Angra do Heroísmo	450,00 €
Clube de Ténis da Ilha Terceira	450,00 €
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	450,00 €
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	150,00 €
Clube Naval da Praia da Vitória	1.800,00 €
Futebol Clube da Casa da Ribeira	450,00 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Raminho	300,00 €
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	1.050,00 €
Juventude Desportiva Lajense	900,00 €
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	1.200,00 €
Sport Club Angrense	600,00 €
Sport Club Barreiro de Porto Judeu	450,00 €
Terceira Automóvel Clube	450,00 €
União Desportiva Praisense	450,00 €

15 de Março de 2012 - O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 433/2012 de 22 de Março de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, em reunião datada de 09/01/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

15 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
613	Délia Oliveira Botelho-Comércio de Texteis Unipessoal, LDA	Ilha de São Miguel	60,00	22.234,84	21.401,89	8.988,79	999
637	João Medeiros Unipessoal Lda	Ilha Terceira	62,50	177.449,92	177.449,92	78.077,96	120, 160
653	J. Aurora Torneiro Mecânico, Lda.	Ilha Terceira	80,00	199.705,68	186.895,60	78.496,15	120, 160
659	T. Santos Dobreira, Lda	Ilha de Santa Maria	76,50	63.920,60	63.920,60	32.919,81	120
661	José Maria Teixeira Gambão, ENI	Ilha de São Jorge	80,00	117.784,67	113.822,78	56.911,39	110, 120, 130, 160, 200
694	E.D.T. - Empresa de Distribuição da Terceira, Lda.	Ilha Terceira	62,50	191.387,85	188.072,20	75.228,88	120, 160
707	António José Pires da Cunha, ENI	Ilha Terceira	80,00	21.097,45	20.330,37	8.132,15	120
721	F. J. Correia, Lda.	Ilha Terceira	69,00	199.992,13	199.992,13	83.996,69	120
727	Hildeberto Leal de Medeiros, ENI	Ilha Terceira	74,00	199.938,36	191.156,31	93.666,59	120
764	Manuel Francisco Travassos, ENI	Ilha de São Miguel	51,50	55.826,87	43.488,87	17.395,55	120, 140, 180, 999
Total	10			1.249.338,37	1.206.530,67	533.813,96	



JORNAL OFICIAL

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
180	n.º3, artigo 21º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantêm
200	Certificação electrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 613: Alvará de Utilização para comércio
	Proj. n.º 764: Inclusão na Declaração de início de atividade da CAE Rev. 3 - 56304 - Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo.

S.R. DA ECONOMIA

Extrato de Despacho n.º 87/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 15 de março de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 15.862,50 – Insulac, S.A., com o NIF: 512 034 230 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos láteos.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

16 de março de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 290/2012 de 22 de Março de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 06 de março de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 18 155.48€ (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), à AIPA – Associação dos Imigrantes nos Açores, destinados ao apoio financeiro para o funcionamento do Centro Local de Apoio ao Imigrante em Ponta Delgada, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação D – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação económica 04.07.01.

06 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 291/2012 de 22 de Março de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de março de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 7 085.74€ (sete mil, oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) à Aurora Social - Associação de Promoção de Emprego Apoiado, a sair pela dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação E – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação Económica 08.07.01.

6 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 292/2012 de 22 de Março de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de março de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de

**JORNAL OFICIAL**

Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 51 300.00€ (cinquenta e um mil e trezentos euros) à UMAR – Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres, destinados à 1ª comparticipação para apoiar o Centro de Informação, Promoção e Acompanhamento Psicossocial com intervenção junto da Mulher em risco da ilha de Terceira, a sair pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação A – Promoção da integração transversal e intersectorial do princípio da Igualdade de Oportunidades para todos, Classificação económica 04.07.01;

16 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 30/2012 de 22 de Março de 2012**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e o Centro Comunitário Divino Espírito Santo, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, para permitir a comparticipação das despesas referentes à certificação energética do edifício do Centro de Noite.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante máximo de 40.229,79€ (quarenta mil, duzentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará o investimento, até ao montante máximo de 40.229,79€ (quarenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos), por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 - Apoio a Idosos, Ação I) - Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos, CE: 08.07.01., do Orçamento do ano de 2012.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula I, até ao final do ano de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

O Centro Comunitário Divino Espírito Santo, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Comunitário Divino Espírito Santo, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

29 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção do Centro Comunitário Divino Espírito Santo, *Carlos Manuel Peixoto da Costa Rita*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 434/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de fevereiro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-005/2012, de 24 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de indemnização de um colaborador, por cessação de contrato de trabalho.

12 de março de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 435/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 12 de setembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 2-2011-731, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 82.095,75€ (oitenta e dois mil e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) à Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, a transferir por duodécimos no montante de 6.841,31€ (seis mil oitocentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário.

29 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 436/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 06 de fevereiro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-632, com data de início retroativa a 02 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 26.171,43€ (vinte e seis mil cento e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos) ao Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Rafael, a transferir por duodécimos no montante de 2.180,95€ (dois mil cento e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Apartamento de Reinserção Social (Toxicodependência).

08 de março de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 437/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1–2011-177, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 95.329,32€ (noventa e cinco mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos) à Casa da Providência de São José, a transferir por duodécimos no montante de 7.944,11€ (sete mil novecentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – jardim de infância.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 438/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-745, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 97.639,68€ (noventa e sete mil seiscientos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) à Casa da Providência de São José, a transferir por duodécimos no montante de 8.136,64€ (oito mil cento e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – centro de acolhimento temporário de crianças.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 439/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de julho de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-192, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 141.375,12€ (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta cinco euros e doze cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, a transferir por duodécimos no montante de 11.781,26€ (onze mil setecentos e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 440/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de julho de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-194, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 122.551,56€ (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, a transferir por duodécimos no montante de 10.212,63€ (dez mil duzentos e doze euros e sessenta e três cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 441/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de julho de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-195, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 99.059,52€ (noventa e nove mil e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, a transferir por duodécimos no montante de 8.254,96€ (oito mil duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 442/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de julho de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-381, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 83.938,32€ (oitenta e três mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, a transferir por duodécimos no montante de 6.994,86 (seis mil novecentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 443/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de julho de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-496, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 22.676,76€ (vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, a transferir por duodécimos no montante de 1.889,73 (mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e três cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de tempos Livres.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 444/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de julho de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-804, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 106.543,80€ (cento e seis mil quinhentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, a transferir por duodécimos no montante de 8.878,65 (oito mil oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 445/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-634, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 108.802,44€ (cento e oito mil oitocentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) à Casa da Providência de São José, a transferir por duodécimos no montante de 9.066,87€ (nove mil e sessenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – creche.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL**

Retificação n.º 38/2012 de 22 de Março de 2012

Por ter sido incorretamente publicada, a Deliberação de Delegação de Competências do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 26 de janeiro de 2012, em extrato de deliberação, sob o n.º 1/2012, de 9/02/2012, na Bolsa de Emprego Pública dos Açores – BEP-Açores, a seguir se republica na íntegra:

“Considerando ser competência própria do Conselho de Administração, enquanto órgão colegial, a autorização de despesas e de contratação pública na Unidade de Saúde da Ilha (USI) de S. Miguel;

Considerando que é necessário simplificar alguns procedimentos, tendo em vista conferir celeridade ao processo de autorização de despesas relacionados com o funcionamento corrente da USI de S. Miguel, nas suas diferentes vertentes de atuação;

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração delibera delegar na Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro, com possibilidade de subdelegação nos vogais com funções executivas, as competências para a prática dos atos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do citado artigo 12.º, tal como se indica:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da USI São Miguel;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até € 20.000 (vinte mil euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

2. Tendo presente o teor e alcance da presente deliberação, os atos realizados pela Presidente do Conselho de Administração presumem-se feitos no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

3. A presente deliberação produz efeitos com a respetiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados pela Presidente do Conselho de Administração, no âmbito das competências que por esta deliberação lhe são delegados.



26 de janeiro de 2012. - O Conselho de Administração.

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL**Retificação n.º 39/2012 de 22 de Março de 2012**

Por ter sido incorretamente publicada, a Deliberação de Delegação de Competências do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 26 de janeiro de 2012, em extrato de deliberação, sob o n.º 1/2012, de 9/02/2012, na Bolsa de Emprego Pública dos Açores – BEP-Açores, a seguir se republica na íntegra:

“Considerando ser competência própria do Conselho de Administração, enquanto órgão colegial, a autorização de despesas e de contratação pública na Unidade de Saúde da Ilha (USI) de S. Miguel;

Considerando que é necessário simplificar alguns procedimentos, tendo em vista conferir celeridade ao processo de autorização de despesas relacionados com o funcionamento corrente da USI de S. Miguel, nas suas diferentes vertentes de atuação;

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração delibera delegar na Presidente do Conselho de Administração, DR.ª MARIA JOÃO REGO COSTA CARREIRO, com possibilidade de subdelegação nos vogais com funções executivas, as competências para a prática dos atos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do citado artigo 12.º, tal como se indica:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da USI São Miguel;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até € 20.000 (vinte mil euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

2. Tendo presente o teor e alcance da presente deliberação, os atos realizados pela Presidente do Conselho de Administração presumem-se feitos no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido

3. A presente deliberação produz efeitos com a respetiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados pela

**JORNAL OFICIAL**

Presidente do Conselho de Administração, no âmbito das competências que por esta deliberação lhe são delegados.

26 de janeiro de 2012. - O Conselho de Administração

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL**Retificação n.º 40/2012 de 22 de Março de 2012**

Por ter sido incorretamente publicada, o despacho de Subdelegação de Competências da Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 23 de fevereiro de 2012, em extrato de despacho, sob o n.º 357/2012, de 6/03/2012, na Bolsa de Emprego Pública dos Açores – BEP-Açores, a seguir se republica na íntegra:

“Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, e do artigo 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração em deliberação de 26 de janeiro de 2011, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, de 9 de fevereiro de 2012, subdelego no vogal com funções executivas DR. MÁRIO HENRIQUE BARBOSA DE MEDEIROS, as competências para a prática dos atos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do citado artigo 12.º, tal como se indica:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da USI São Miguel;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até € 20.000 (vinte mil euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

2. Tendo presente o teor e alcance do presente despacho, os atos realizados por este vogal executivo do Conselho de Administração presumem-se feitos no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

3. O presente despacho produz efeitos com a respetiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados por este vogal executivo do Conselho de Administração, no âmbito das competências que por este despacho lhe são delegados.

23 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL**
Retificação n.º 41/2012 de 22 de Março de 2012

Por ter sido incorretamente publicada, o despacho de Subdelegação de Competências da Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 23 de fevereiro de 2012, em extrato de despacho, sob o n.º 358/2012, de 6/03/2012, na Bolsa de Emprego Pública dos Açores – BEP-Açores, a seguir se republica na íntegra:

“Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, e do artigo 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração em deliberação de 26 de janeiro de 2011, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, de 9 de fevereiro de 2012, subdelego no vogal com funções executivas DÉCIO NAZÁRIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, as competências para a prática dos atos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do citado artigo 12.º, tal como se indica:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da USI São Miguel;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até € 20.000 (vinte mil euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

2. Tendo presente o teor e alcance do presente despacho, os atos realizados por este vogal executivo do Conselho de Administração presumem-se feitos no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

3. O presente despacho produz efeitos com a respetiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados por este vogal executivo do Conselho de Administração, no âmbito das competências que por este despacho lhe são delegados.

23 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 293/2012 de 22 de Março de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 79/2011, de 19 de setembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Finançor – Agro-Alimentar, S.A. 97.054,80 €

Rua da Pranchinha, 92

9500 - 331 Ponta Delgada

Rater – Fábrica de Rações Ilha Terceira, Lda. 22.581,60 €

Rua João Vaz Corte Real, 6

9700 - 106 Angra do Heroísmo

Agrogema – Agricultura e Pecuária, Lda. 31.741,20 €

Parque Industrial das Levadas

9800 - 000 Velas

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.1 - Sanidade Animal, Código 04.01.02 - transferências correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

20 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 294/2012 de 22 de Março de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 79/2011, de 19 de setembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

**JORNAL OFICIAL**

Cooperativa União Agrícola, CRL 219.909,00 €
Recinto Feira – Campo Santana
9600 - 096 Ribeira Grande

Unicol – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L. 109.735,80 €
Vinha Brava, 281
9701 - 901 Angra do Heroísmo

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.1 - Sanidade Animal, Código 04.07.01 A - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012

20 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 295/2012 de 22 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 82/2011 de 3 de outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se conceda a seguinte comparticipação financeira.

Associação de Agricultores da Ilha do Pico 39.240,00 €
São Roque
9940 São Roque – Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.07.01 A – transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

29 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 296/2012 de 22 de Março de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 35/2010, de 5 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Albino Explorações Ganadeiras Unipessoal 500,00 €

Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.01.02 A transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2012.

29 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 297/2012 de 22 de Março de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 77/2011 de 13 de setembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Associação Agrícola de São Miguel 12.144,00 €

Recinto da Feira de Santana – Santana
9600 Ribeira grande – São Miguel

Associação de Jovens Agricultores Micaelenses 3.864,00 €

Arribanas – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

UNICOL – União de Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, UCRL 6.762,00 €

Vinha Brava – Conceição

9700 Angra do Heroísmo

Associação de Agricultores da Ilha do Pico 966,00 €

São Roque

9940 São Roque – Pico

Cooperativa Agrícola de Lacticínios da Ilha do Faial, C.R.L. 1.840,00 €

Edifício da Fabrica Nova, Cascalho – Cedros

9900 Horta – Faial

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.07.01 A - transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

29 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 298/2012 de 22 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 35/2010, de 5 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Duarte Manuel Rocha Pires 1.250,00 €

Canada do Caldeiro n.º 11 – Biscoitos

9760 Praia da Vitória – Terceira

**JORNAL OFICIAL**

Filipe Humberto Lourenço de Sousa Ribeira das Cinco n.º 8 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	2.000,00 €
Maria de Fátima Soares Fernandes Rocha Ferreira Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	4.250,00 €
António Manuel da Rocha Ferreira Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	3.000,00 €
Álvaro Bettencourt Amarante Rua da Capela n.º 21 – Velas 9800 Velas – São Jorge	500,00 €
António José Rocha Fernandes São Luís n.º 312 – São Bento 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Maria da Conceição Ângelo Silveira Rua Padre Francisco da Cruz n.º 82 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	1.750,00 €
Maria Luzia Silva Azevedo São Tomé – Santo Antão 9850 Calheta – São Jorge	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Maria Emília Lourenço Pires Gaspar Ladeira Grande n.º 46 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	1.250,00 €
Maria Baldaya Câmara Rego Botelho Mendonça Cunha Caminho do Meio n.º 1 – São Pedro 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00 €
Manuel Borba Gaspar Ladeira Grande n.º 90 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	750,00 €
Manuel João Ferreira Rocha Alto da Serra n.º 22 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Eliseu Vivaldino Sousa Gomes Rua Dr. Aníbal Bettencourt n.º 160 – Conceição 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	3.750,00 €
Sónia Marisa de Sousa Borges Rua Actriz Emília das Neves de Sousa n.º 36 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	1.500,00 €
Laura Maria Correia Dias Corvelo de Sousa Copins n.º 1 – São Bento 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	1.000,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A -transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

29 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 446/2012 de 22 de Março de 2012**

Considerando que a Decisão de Execução da Comissão n.º 2011/807/UE, de 30 de novembro de 2011, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da União Europeia em 2012, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 13/2012, de 25 de janeiro, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, que será paga pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o IFAP, IP, da importância de € 196.651,17 (cento e noventa e seis mil seiscentos cinquenta e um euros dezassete cêntimos), destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina;

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, ação 7.2.1 – Sanidade Animal, código 08.02.01, alínea F - transferências de capital - instituições de crédito: IFAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

28 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 447/2012 de 22 de Março de 2012**

Considerando a pretensão do requerente Luís Manuel Teixeira Duarte Furna, contribuinte fiscal n.º 104298073, residente à Estrada da Lagoa do Fogo, n.º 87, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, de proceder à construção de parque de alimentação, com área prevista de 2000 m², no prédio sito ao Caminho da Barrosa, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 28, Secção M, e com área de 56460 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 51 hectares e efetivo pecuário de 80 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Caminho da Barrosa, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 28, Secção M.

7 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

D.R. DA ENERGIA**Retificação n.º 42/2012 de 22 de Março de 2012**

Considerando que a retificação n.º 19/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 41, foi publicada com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo

b) Onde se lê: “PROENERGIA/2010/132, € 13079,25 € 6761,59 € 2534,11€”,

dever-se-á ler:

**JORNAL OFICIAL**

“PROENERGIA/2010/132, € 13079,25 €8451,32 € 2961,25 €”.

16 de março de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

D.R. DO AMBIENTE**Despacho n.º 448/2012 de 22 de Março de 2012**

Considerando que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão, conservação e reabilitação da rede hidrológica e zonas costeiras existentes na Região Autónoma dos Açores, bem como da conservação da natureza e biodiversidade da Região;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no que respeita ao cumprimento do disposto no artigo 33.º e artigo 34.º, ambos da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são manifestamente insuficientes para, em tempo útil, assegurar as responsabilidades supramencionadas;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas *a)*, *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 23.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordos de colaboração celebrados em 24 de fevereiro de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar através da Direção Regional do Ambiente e as Juntas de Freguesia, determina atribuir às mesmas os montantes abaixo indicados:

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar/Direção Regional do Ambiente de 2012, Capítulo 40, Programa 16, Projeto 2, Ação 8, Classificação Económica 08.05.02 ZH

**JORNAL OFICIAL**Unidade:
euro

FREGUESIA	CONCELHO	ILHA	MONTANTE
Cedros	Sta. Cruz	Flores	2.000,00

24 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia Lemos Bettencourt*.